



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO / SE
E A EMPRESA MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 00.646.300/0001-42, localizada na RUA ITABI, S/N, BAIRRO CENTRO, GRACCHO CARDOSO / SE doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS, Presidente da Câmara, CPF N.º 721.110.205-59, RG N.º 1.308.9002º VIA SSP / SE, residente na PRAÇA DA MATRIZ, N. 15, BAIRRO CENTRO, Graccho Cardo / SE, do outro lado a Empresa MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA, inscrita na CNPJ N. 21.849.845/0001-26, com escritório na RUA PEDRO ALVES FEITOSA, N. 220, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE, tem justo e acordado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica, sujeitando-se as normas preconizadas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Graccho Cardoso – SE, aos 06 de julho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo, em ações civis públicas e podendo, do mesmo modo, atuar em processos judiciais quando convocado pela mesa diretora da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca desta Câmara Municipal domicílio do CONTRATANTE, a critério do autor de eventual ação, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que produza os efeitos legais.

Graccho Cardoso/SE, 06 de julho de 2017.

Cristiano Joaquim dos Santos

CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA
Contratada

José Cecília dos Santos Junior
Testemunha

Yoni Adilson de Lima
Testemunha



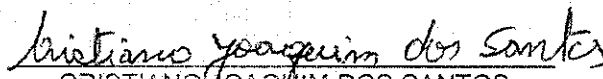
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO

DO CONTRATO N.º 04/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 00.646.300/0001-42, localizada na RUA ITABI, S/N, BAIRRO CENTRO, GRACCHO CARDOSO / SE, representado neste ato pelo Senhor CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS, Presidente da Câmara / SE, doravante denominada CONTRATANTE, torna a público para o conhecimento geral, que fez o Termo de Rescisão Contratual em comum acordo com a Empresa MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA, que executava a Prestação de Serviço na Assessoria Jurídica nesta Câmara Municipal, conforme determina o art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 06 de julho de 2017.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que este Edital acima foi afixado no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, para conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, Constituição Estadual.

Graccho Cardoso, 06 de julho de 2017.


VIVIANE AMORIM DE SANTANA ARAGÃO
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

JUSTIFICATIVA

DISTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 03/2017

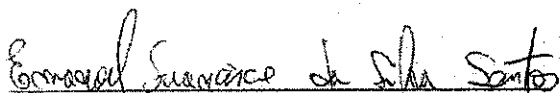
A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 00.646.300/0001-42, localizada na RUA ITABI, S/N, BAIRRO CENTRO, GRACCHO CARDOSO / SE, instituída através de Portaria em anexo, doravante denominada CONTRATANTE, torna a público para o conhecimento dos demais que fez o Termo de Rescisão Contratual em comum acordo com a Empresa MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA, inscrita na CNPJ N. 21.849.845/0001-26, com escritório na RUA PEDRO ALVES FEITOSA, N. 220, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE, que ora prestava o serviço de Assessoria Jurídica, conforme determina o art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.


Assim como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios para o caso. E é sobre a ótica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação vem dar conhecimento ao público em geral.

Fica desde já confirmado o Termo de Rescisão Contratual, haja vista o acordo entre as partes, entretanto atende o acordo entre as partes.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

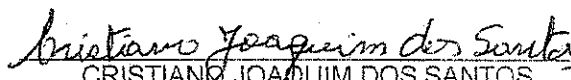
Graccho Cardoso, 06 de julho de 2017.


EMANUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS
Membro


VIVIANE AMORIM DE SANTANA ARAGÃO
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

Graccho Cardoso, 06 de julho de 2017.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

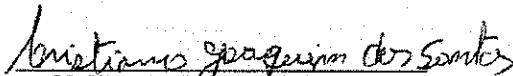
DISTRATO DO CONTRATO

Nº 04/2017

01 -	<u>PARTES SIGNATARIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO CNPJ Nº 04.223.982/0001-31 CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA CNPJ Nº 21.849.845/0001-26
02 -	<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços de Assessoria Jurídica nesta Câmara Municipal.
03 -	<u>PROCEDIMENTO LICITATORIO:</u> Distrato do Contrato N. 04/2017.
04 -	<u>BASE LEGAL:</u> Conforme determina o Art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso(SE), 05 de julho de 2017.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara

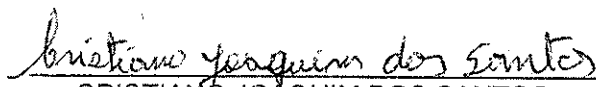



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tinha como objeto a Prestação do serviço de Assessoria Jurídica nesta Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE, e houve Distrato do Contrato, mesmo fora afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para o conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Graccho Cardoso, 06 de julho de 2017.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara

VA Ontem, 13:36
Você 

^ Pastas

Caixa de Entrada 266
Lixo Eletrônico 21
Rascunhos 61
Itens Enviados
Itens Excluídos 10
Arquivo Morto

De: CAMARA GRACCHO CARDOSO <camaragracchocardoso@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 13:34
Para: vivizinhaamorim25@hotmail.com
Assunto: Enc: Rescisão Contratual - Câmara de Graccho Cardoso

Câmara Municipal de Graccho Cardoso
CNPJ nº 00.646.300/0001-42
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Graccho Cardoso/SE, CEP 49860-000.

De: CAMARA GRACCHO CARDOSO
Enviado: sexta-feira, 2 de junho de 2017 11:32
Para: bruna@brendcontabilidade.com.br
Assunto: Rescisão Contratual - Câmara de Graccho Cardoso

Prezado,

A Câmara Municipal de Graccho Cardoso, por seu presidente devidamente constituído, vem por meio deste e-mail N.º MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 21.849.845/0001-26, da rescisão contratual do Contrato de Condição Jurídicos com base na CLÁUSULA NONA do contrato em comento.

Atenciosamente,

Cristiano Joaquim dos Santos
Presidente da Câmara



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DY 05830106.6 BR

NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

CAMARA DE GRACHO CARDOSO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA ITAIBI S/N

CIDADE / LOCALITE

GRACHO CARDOSO

UF
SE

BRASIL
BRÉSIL

4 9 8 6 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ESCRITÓRIA DE ADVOCACIA MARCOS AURELIO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA PEDRO ANTONI FEITOSA, 291

CEP / CODE POSTAL

49680-000

CIDADE / LOCALITE

N. S. CARIA

UF

SE

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Marcos Alves de Souza

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

06/06/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO

SE
06 JUN 2017
SE.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCEUR

Carteiro
8.777.610-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

Ofício nº 22/2017

Graccho Cardoso, 02 de junho de 2017.

Prezado,

A Câmara Municipal de Graccho Cardoso, por seu presidente devidamente constituído, vem por meio deste e-mail NOTIFICAR o Escritório de Advocacia **MARCOS AURÉLIO ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 21.849.845/0001-26, da rescisão contratual do Contrato de Consultoria e de Execução de Serviços Jurídicos com base na **CLÁUSULA NONA** do contrato em comento.

Atenciosamente,


Cristiano Joaquim dos Santos
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Graccho Cardoso: Rua Itabi, S/N, CEP: 49860-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
PODER LEGISLATIVO

Declaração

Declaro sobre penas da lei que compareci ao
critério de advocacia acima referido e o responsa-
vel me negou a receber este ofício.

Emmanuel Francisco da Silva Santos

ASSINATURA